Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.829 **25 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 139
Data: 04/12/19

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.709/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **SARA PENA IBRAIM - R.E. nº 14.889,** nos autos do **Processo Administrativo nº 7.709/19**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias,** de licença- prêmio, referente ao quinquenio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda constante às fls. 09 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.709/19.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **SARA PENA IBRAIM - R.E. nº 14.889,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 62.105.944-4, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO, licença-prêmio** relativa ao quinquenio de 03/07/2014 a 02/07/2019, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme descrito abaixo:**

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito